



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)  
[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br)(DP) (12)3971-6110

**PORTARIA Nº 4372 DE 16 DE JULHO DE 2025**

**Ref.: Nomeia Secretário de Saúde e Saneamento**

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando 1Doc nº 2.332/2025 da Secretaria de Saúde e Saneamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pela presente Portaria, **NOMEAR** a Sr<sup>a</sup> **AMANDA NASCIMENTO**, CPF nº \*\*\*.149.94\*.-\*\*, para ocupar o cargo e exercer as funções de **Secretária de Saúde e Saneamento**, criado pela Lei Complementar nº 2.345 de 24/10/2022, com referência salarial “C” constante do Anexo III da Lei Complementar nº 2.345 de 24/10/2022, observado o artigo 3º desta portaria.

**Art. 2º** - A Secretária de Saúde e Saneamento ora nomeada exercerá todas as atividades pertinentes ao cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento.

**Art. 3º** - A remuneração mensal da Secretária de Saúde e Saneamento será aquela fixada conforme Lei Municipal nº 2.428/2023 para o mandato 2025-2028, sem prejuízo de reajuste destinado a recomposição inflacionária que venha a ser previsto em legislação posterior.

**Art. 4º** - A Secretária de Saúde e Saneamento aqui nomeada é analogamente responsável pelos atos que assinar, ordenar ou praticar no exercício de sua função, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

**Art. 5º** - A presente nomeação termina com a data da saída do Prefeito Municipal ao término do mandato nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998, sendo ainda de livre exoneração a qualquer tempo.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.**

São Bento do Sapucaí, 16 de julho de 2025.

  
**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 4372** - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

  
**RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR**  
Secretário de Governo e Administração